



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

Às nove horas e trinta e um minutos do dia 02 (dois) de outubro do ano de dois mil e dezoito, no Plenário da Câmara Municipal de Itapoá, localizado na Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, bairro Itapema do Norte, cidade de Itapoá-SC, foi aberta a sessão pública do Processo Licitatório nº 02/2018, do Pregão Presencial nº 02/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço, com o fornecimento de mão de obra e material, para a pintura externa e interna da sede da Câmara Municipal de Itapoá, no prédio localizado na Rua Mariana Michels Borges, no 1115, bairro Itapema do Norte - Itapoá/SC, conforme especificações constantes no Anexo VI do Edital, do Pregão Presencial nº 02/2018. A sessão pública aconteceu conforme disposições do Decreto Legislativo Municipal nº 24, de 22 de março de 2013 e foi conduzido pelo pregoeiro oficial do Poder Legislativo de Itapoá FRANCISCO XAVIER SOARES FILHO, e pela equipe de apoio composta pelos servidores Sra. Ana Paula Kogg Stephani (matrícula nº 50857), Sr. Gian Felipi Bernanardes Rosa (Matrícula nº 5109200) e Sra. Michele Mayer (matrícula nº 50822) todos nomeados através da [Portaria Legislativa Municipal nº 54, de 04 de junho de 2018](#). A Licitação foi acompanhada pela Controladora Interna Sra. Maria Ines Vargem Yalcinkaya, pela Secretária-Geral Sra. Sybelle Leichsenring, pelo Procurador Jurídico do Legislativo Sr. Francisco Xavier Soares, e pelo Presidente da Mesa Diretora Vereador José Antônio Stoklosa. No horário definido no Edital, o Pregoeiro iniciou a sessão informando aos representantes das empresas presentes sobre os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, inclusive indicou sobre a gravação em áudio e vídeo da presente sessão do pregão, e ressaltou que a

ausência dos representantes das empresas, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará a preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram devidamente protocolados até 09h00min do dia 02 de outubro de 2018, todos os envelopes foram rubricados por todos os presentes. As empresas apresentaram tempestivamente seus envelopes de propostas e habilitações para participar do certame, em conformidade com o Edital, e no credenciamento foi identificado 02 (duas) empresas participantes do Processo Licitatório nº 02/2018. Iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes, e foi identificado a presença das seguintes empresas, conforme listagem abaixo:

Empresas Participantes	Representantes (Credenciados)
ASR CONSTRUTORA EIRELI - ME CNPJ 27.383.455/0001-90	ANDERSON SALES RICARDO CPF 141.745.918-22
PINTURAS JJ ALMEIDA LTDA – ME CNPJ 22.585.390/0001-41	UBIRATAN GILBERTO DE CARVALHO FRANCO CPF 346.028.168-51

O Sr. UBIRATAN GILBERTO DE CARVALHO FRANCO, após análise dos documentos de credenciamento pelo pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio, deixou de apresentar o ANEXO I, conforme disposição expressa no item 5.1.1. do Edital do Pregão Presencial nº 02/2018, em que determina que o credenciamento deverá constar com firma reconhecida em cartório, na forma do Anexo I, devidamente anexado o original. Entretanto, após revisão e melhor análise do Pregoeiro e do Procurador Jurídico do Legislativo Dr. FRANCISCO XAVIER SOARES, foi identificado que o representante legal da empresa PINTURAS JJ ALMEIDA LTDA – ME apresentou o contrato social vigente, com a indicação da originalidade do documento no rodapé, em que consta o site para validação

<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>, número do protocolo e chancela. Após consulta pelo pregoeiro, atesta-se a originalidade do documento, inclusive com a assinatura do sócio proprietário. Em confrontação da assinatura do sócio proprietário, atesta-se o reconhecimento do Sr. UBIRATAN GILBERTO DE CARVALHO FRANCO como credenciado da empresa PINTURAS JJ ALMEIDA LTDA – ME. A empresa ASR CONSTRUTORA EIRELI – ME apresentou os documentos para credenciamento, através do sócio proprietário Sr. ANDERSON SALES RICARDO. Na sequência, iniciou-se a etapa da abertura do Envelope nº 01 (um). Após análise dos documentos contidos no Envelope nº 01 (um), pelo pregoeiro e equipe de apoio, atesta-se a regularidade das propostas. Ainda com a abertura dos envelopes de propostas, o pregoeiro fez a leitura dos preços por item, com o critério de julgamento pelo preço global, das empresas credenciadas, no valor de R\$ 46.101,62 (quarenta e seis mil cento e um reais com sessenta e dois centavos) da empresa ASR CONSTRUTORA EIRELI – ME e do valor de R\$ 56.688,65 (cinquenta e seis mil seissentos e oitenta e oito reais com sessenta e cinco centavos) da empresa PINTURAS JJ ALMEIDA LTDA – ME. Após análise das Propostas de Preços, e assinatura dos documentos pelo pregoeiro, pelos servidores membros da equipe de apoio, bem como pelos licitantes, iniciou-se os lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas. Passou-se à fase de lances, conforme detalhamento da planilha documento ANEXO desta Ata, que consta a assinatura do pregoeiro, membros da equipe de apoio e de todas as empresas licitantes. Findada a fase de lances verbais, iniciou-se a fase de habilitação, quando foi analisada a documentação do Envelope nº 02 (dois), apresentada pela empresa vencedora da fase de lances verbais a empresa ASR CONSTRUTORA EIRELI – ME com o valor da proposta de R\$ 46.101,62 (quarenta e seis mil cento e um reais com sessenta e dois centavos). Constata-se vencedora portanto, para efeitos de abertura do envelope nº 02, a empresa citada abaixo:

Empresa classificada do Item 01	Valor Final Unitário
ASR CONSTRUTORA EIRELI - ME CNPJ 27.383.455/0001-90	R\$ 46.101,62

Após análise do envelope nº 02 (habilitação), foi constatado pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio, a juntada de apenas 01 (uma) atestado de qualificação técnica, em contrariedade com a determinação expressa do item 6.6.5, em que solicita a juntada de 02 (dois) atestados de qualificação técnica. Em análise preliminar, em conjunto com a Procuradoria Jurídica da Casa, foi constatado pelo pregoeiro, a falta de documento de qualificação, e foi decidido pela desclassificação da empresa ASR CONSTRUTORA EIRELI – ME na fase da habilitação. Na sequência, foi aberto o envelope nº 02 (dois) da empresa PINTURAS JJ ALMEIDA LTDA – ME, que ficou na 2ª (segunda) colocação das propostas, conforme segue:

Empresa classificada do Item 01	Valor Final Unitário
PINTURAS JJ ALMEIDA LTDA – ME CNPJ 22.585.390/0001-41	R\$ 56.688,65

Após análise do pregoeiro, dos membros da equipe de apoio, e dos licitantes presentes, sobre a regularidade da documentação de habilitação da empresa PINTURAS JJ ALMEIDA LTDA – ME, atesta-se a conformidade com as disposições e determinações do Edital. Em negociação final entre pregoeiro e pelo representante credenciado da empresa PINTURAS JJ ALMEIDA LTDA – ME, foi encerrado o valor final para contratação em **R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais)**. O pregoeiro indagou aos representantes quanto ao registro de intenções de recurso, tendo a manifestação expressa do representante credenciado da empresa ASR CONSTRUTORA EIRELI – ME, Sr. ANDERSON SALES RICARDO, para interposição de recurso contra decisão do pregoeiro, em relação ao item 6.6.5, das exigências de 02 (dois) atestados de qualificação técnica, comprovando que o seu ramo de atividade é compatível com o objeto desta licitação, e que o licitante já executou ou forneceu de maneira

satisfatória, a prestação de serviços conforme o item objeto do Edital de interesse de concorrência pelo licitante, em condições, qualidade, características e quantidades em conformidade com o Termo de Referência desta Licitação, em atestado emitido por órgão público e/ou privado de reconhecida idoneidade, e devidamente assinado pelo responsável de quem emitiu o atestado. O Sr. ANDERSON SALES RICARDO alegou que possui o atestado de qualificação técnica, mas por um equívoco no momento da inclusão dos documentos da habilitação no seu respectivo envelope, acabou trocando o documento de atestado de qualificação técnica. O Sr. ANDERSON SALES RICARDO também argumentou que seu outro documento de atestado de qualificação técnica consta com firma reconhecida em cartório, com data anterior ao presente Processo Licitatório, e que pede a revisão do ato do pregoeiro para ampliar a concorrência e obter a proposta mais vantajosa para o órgão licitante. O pregoeiro informou que é direito do licitante a apresentação de recurso, e que o mesmo terá prazo de até 48h para protocolo do recurso na Câmara Municipal de Itapoá. E que na sequência, abrir-se-á igual prazo para as contrarrazões do licitante vencedor. Ambos os documentos serão devidamente publicados no site da Câmara Municipal de Itapoá, e encaminhados para análise da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Itapoá. E após análise do pregoeiro e do Procurador Jurídico, será publicado o resultado final da análise administrativa com a despacho final e fundamentado da presente licitação. Assim, o pregoeiro declarou como vencedor em sessão pública, o licitante PINTURAS JJ ALMEIDA LTDA – ME, e relacionado no documento anexo a esta ata, com o valor unitário final após negociação, conforme tabela abaixo:

Empresa classificada do Item 01	Valor Final Unitário
PINTURAS JJ ALMEIDA LTDA – ME CNPJ 22.585.390/0001-41	R\$ 55.300,00

Este resultado será publicado no site oficial da Câmara Municipal de Itapoá, no *banner* denominado “Licitações”, na página inicial do site. O Pregoeiro informa que a empresa

vencedora deverá cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) – A proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) – A empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Câmara Municipal de Itapoá; d) - Houve manifestação expressa por parte do representante da empresas ASR CONSTRUTORA EIRELI – ME, da intenção de interpor recursos. Desta forma, o Pregoeiro adjudica o objeto da licitação à empresa vencedora indicada acima. Nada mais havendo a tratar, eu, Francisco Xavier Soares Filho, pregoeiro, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelos membros da equipe de apoio da Câmara Municipal de Itapoá-SC e pelos representantes credenciados da empresa.

Itapoá, 02 de outubro de 2018.

Francisco Xavier Soares Filho Pregoeiro (matrícula nº 50881)	
Ana Paula Kogg Stephani Agente Administrativa (matrícula nº 50857)	Michele Mayer Técnica Contábil (matrícula nº 50822)
Gian Felipi Bernanardes Rosa Diretor Administrativo (matrícula nº 5109200)	

--	--

Representantes das empresas participantes do presente certame:

Nome da empresa	Assinatura do representante legal
ASR CONSTRUTORA EIRELI – ME CONSTRUTORA VERDES MARES CNPJ 27.383.455/0001-90	ANDERSON SALES RICARDO CPF 141.745.918-22 Representante legal da empresa – Sócio Proprietário
PINTURAS JJ ALMEIDA LTDA – ME CNPJ 22.585.390/0001-41 CNPJ 22.585.390/0001-41	UBIRATAN GILBERTO DE CARVALHO FRANCO CPF 346.028.168-51 Representante legal da empresa